



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL REPUBLICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 1878/2024, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 401/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 03/05/2024, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>FIM DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA:</b>	<b>DIA 16/05/2024, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>DIA 16/05/2024, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b>	BNC COMPRAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>

**OS ITENS 11, 13, 59, 118, 307, 309, 318, 445, 447, 449, 452, 454, 456, 460, 462, 464, 466, 468 e 470, SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS DEMAIS ITENS SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.**

**1.0 – DO OBJETO:**

1.11.1 Constitui objeto desta licitação a **Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE.**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3 – **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.2.4 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

1.2.5 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.6 – **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE ATESTO DOS ÍNDICES.

---

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para exercício de 2024.

2.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

---

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

---

3.1 - O valor total estimado é de **R\$ 5.841.138,97 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços e levantamento da demanda realizada pelo órgão requisitante.

---

### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO:**

---

4.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.4 A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6 É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.7 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO**

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3.1 Diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando, ainda, que existem no mercado inúmeras empresas que possuem a qualificação técnica, operacional, financeira e profissional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências aqui previstas, não há que se falar em prejuízo à competitividade do certame, tendo em vista que empresas de forma individual tem plenas condições de suprir os requisitos exigidos, assim, a NÃO permissão da participação de empresas em consórcio, in casu, melhor atenderá aos princípios que norteiam a administração pública, especialmente a economicidade e celeridade.

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.9. Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza e que atendam ao art.14 da Lei 14.133/2021.

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. 14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.15 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

## **5.0 – DA PROPOSTA:**

---

5.1 Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta,



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderá ser retirado ou substituído a qualquer momento desde que seja antes do horário marcado para fim do cadastro.

5.1.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3 Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, sendo desclassificado o licitante que for identificado.

5.4 Só haverá identificação após aberta a etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

#### 5.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

5.8.2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.8.3 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/ITEM ou qualquer outro motivo.

5.8.4 **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.
- 5.8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 5.8.11 Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

---

#### **6.0 – DA HABILITAÇÃO:**

---

6.1 - Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, em até 2(duas) horas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do Pregoeiro, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Quais sejam:

#### **6.2. Habilitação Jurídica:**

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.1.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.4 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:**

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

6.4.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.4.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.4.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

6.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.4.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

$$\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.4.2 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.4.3 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.3.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.5. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 6.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;
- 6.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- C) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- D) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- E) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- F) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

#### **6.17 Qualificação Técnica:**

6.17.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

6.17.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

#### **6.18. Outras considerações sobre a Habilitação:**

6.18.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

6.18.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.18.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.18.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

---

**7.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

---

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao agente de contratação/Pregoeiro, no prazo do subitem 8.1, para o seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.

7.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

---

**8.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

---

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com o item 8.3 do edital.

8.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.4. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do agente de contratação/pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo acompanhamento por todos os participantes.

8.8. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema de licitações em campo próprio.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BNC.

8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.2. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes sobre nova data e horário para continuação do certame, via chat geral, no sítio eletrônico utilizado.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.20. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.22. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

8.23. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

8.25. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.26. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b) contiver vícios insanáveis;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

---

**9.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

---

**10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 10.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão demandante.

10.3 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o órgão demandante convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

10.4 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

10.5 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial após o que terá efeito de compromisso de fornecimento.

10.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.7 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) executado de acordo com a necessidade, nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

10.8 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação.

10.9 O Contrato a ser firmado com o detentor da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021.

10.10 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE detentora da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

## **11. DO CONTROLE E CANCELAMENTO**

11.1 A secretaria poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial.

11.3 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada Decreto municipal nº 401/2024.

11.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

- a) for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do art. 21 e no inciso I do art. 22 do Decreto 401/2024;
- b) descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- e) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.5.1 A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## **12. DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura.

### **12.2 Da adesão à Ata de Registro de Preços:**

12.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.

12.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

12.2.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.2.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.2.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**12.3 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.3.1 A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

12.3.3 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.4 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.5 A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

---

**13.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

---

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. As razões dos recursos deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.10.1 Os licitantes terão prazo de até **2 (duas) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 11.10.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

---

#### **14.0– DAS SANÇÕES:**

---

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

**15 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

15.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

15.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

---

**16.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:**

16.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme estabelecido no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, fica assegurado aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, conforme estipulado no art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

---

**17.0 – DA PUBLICIDADE:**

17.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMUPE e jornal de grande circulação, conforme o caso, e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme determina o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, manteremos a



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

publicidade no Portal da Transparência do Município de Vitória de Santo Antão, disponível em: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>.

---

**18.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

18.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no <https://bnccompras.com> e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

18.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC, Fone: (81) 9.9518-0389, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do <https://bnccompras.com>, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

18.3. Os interessados poderão:

18.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação de Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, Fone: (81) 9.9518-0389, pela Internet através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, ou no site do portal da transparência.

18.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>

18.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aplicáveis ao processo licitatório.

18.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, conforme estabelecido no art. 65 da Lei n.º 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2024.

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
Secretário de Serviços Públicos



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Formação de Registro de Preço**, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos de Vitória de Santo Antão/PE e secretarias participantes**. Os detalhes sobre as especificações técnicas e as quantidades desejadas estão claramente estipulados neste documento.
- 1.1.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 1.1.3 A Ordem de Fornecimento deverá ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico.
- 1.1.4 Os materiais deverão ser entregues na localidade indicada no item 17.3, com todos os custos e responsabilidades associados ao transporte e descarregamento dos materiais a cargo exclusivo do licitante vencedor, não acarretando quaisquer custos adicionais para o município.
- 1.1.5 O fornecedor estará sujeito à fiscalização do material de construção no momento da entrega e também após a mesma, ficando a cargo da Secretaria de Serviços Públicos de Vitória de Santo Antão/PE e das secretarias participantes, representadas por seus responsáveis, o direito de recusar o recebimento do material, caso este não esteja em condições adequadas ou não corresponda às especificações estabelecidas neste termo.
- 1.1.6 Nos casos em que o material for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior à acordada, a empresa será notificada e deverá substituir ou complementar o mesmo dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.1.7 Caso a empresa não cumpra a notificação, estará sujeita às penalidades estipuladas no edital de licitação, além das responsabilidades civis e criminais previstas na Lei nº 14.133/21.





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**2. DO DETALHAMENTO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

2.1 Das especificações dos materiais:

Item	Descrição	Quant	Unid	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL DO ITEM	DIVISÃO
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARAAGUA FRIA	200	UN	R\$ 0,91	R\$ 182,00	EXCLUSIVA
2	ADAPTADOR - DE PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 25MM X3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	200	UN	R\$ 1,09	R\$ 218,00	EXCLUSIVA
3	ADESIVO USO GERAL APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS PARA MATERIAIS POROSOS, APRESENTAÇÃO: LIQUIDOPASTOSO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE CONTATO COM 2,8KG	25	GL	R\$ 203,16	R\$ 5.079,00	EXCLUSIVA
4	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, COR: BRANCA, TIPO: DISPERSÃO ACRÍLICA COM 18LITROS	60	UN	R\$ 152,28	R\$ 9.136,80	EXCLUSIVA
5	ALAVANCA DE FERRO MACIÇO, 1/2"x2,0m FENDA E PONTEIRO	40	UN	R\$ 116,17	R\$ 4.646,80	EXCLUSIVA
6	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28 MM, TAMANHO: 10 POL	15	UN	R\$ 59,01	R\$ 885,15	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

7	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMOVANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	20	UN	R\$ 69,52	R\$ 1.390,40	EXCLUSIVA
8	RASTELO ANCINHO LEVE 14 DENTES COM CABO EM MADEIRA	40	UN	R\$ 43,07	R\$ 1.722,80	EXCLUSIVA
9	ANÉIS EM CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM DIÂMETRO INTERNO DE 40X40X05CM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARAAGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA	100	UN	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00	EXCLUSIVA
10	RCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIALNIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	50	UN	R\$ 79,57	R\$ 3.978,50	EXCLUSIVA
11	AREIA DE FINGIR - AREIA TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 113,96	R\$ 170.940,00	AMPLA
12	AREIA DE FINGIR - AREIA TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	500	M <sup>3</sup>	R\$ 113,96	R\$ 56.980,00	EXCLUSIVA
13	AREIA GROSSA - AREIA TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 114,35	R\$ 171.525,00	AMPLA
14	AREIA GROSSA - AREIA TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	500	M <sup>3</sup>	R\$ 114,35	R\$ 57.175,00	EXCLUSIVA
15	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARAASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,	600	SC	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARAASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,	400	SC	R\$	23,95	R\$ 9.580,00	EXCLUSIVA
17	ASSENTO SANITARIO, EM RESINA DE POLIESTER,ANTIBACTERIANO, FORMATO OVAL; COR BRANCA; ACABAMENTO:BRILHANTE, BASE ANTI DERRAPANTE (C/ CALCOS, EM NYLON OUPVC)EFECHAMENTO COMUM	100	UN	R\$	31,10	R\$ 3.110,00	EXCLUSIVA
18	BOIA AUTOMÁTICA ELETRICA,CONTROLE PELO NIVEL INFERIOR DE AGUA,	25	UN	R\$	68,55	R\$ 1.713,75	EXCLUSIVA
19	BOIA AUTOMÁTICA ELETRICA,CONTROLE PELO NIVEL SUPERIOR DE AGUA,	25	UN	R\$	66,96	R\$ 1.674,00	EXCLUSIVA
20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCABRANCA (SEM ASSENTO)	100	UN	R\$	348,41	R\$ 34.841,00	EXCLUSIVA
21	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA (SIMPLES)	100	UN	R\$	169,17	R\$ 16.917,00	EXCLUSIVA
22	BALDE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	50	UN	R\$	21,32	R\$ 1.066,00	EXCLUSIVA
23	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO: COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE 12 LTS.	50	UN	R\$	21,04	R\$ 1.052,00	EXCLUSIVA
24	BARRO DE JARDIM - ARGILA OU BARRO PARAATERRO/REATERRO	60	M³	R\$	125,84	R\$ 7.550,40	EXCLUSIVA
25	BARRO TIPO SAIBRO	200	M³	R\$	64,00	R\$ 12.800,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

26	BARROTE 5CM X 5CMDE MADEIRA MISTA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	400	UN	R\$	34,00	R\$	13.600,00	EXCLUSIVA
27	BARROTE 5CM X 5CMDE MADEIRA MISTA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	400	UN	R\$	39,07	R\$	15.628,00	EXCLUSIVA
28	BARROTE 5CM X 5CMDE MADEIRA MISTA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	350	UN	R\$	48,46	R\$	16.961,00	EXCLUSIVA
29	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, COR: AMARELA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	50	UN	R\$	6,72	R\$	336,00	EXCLUSIVA
30	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, COR: AZUL, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	50	UN	R\$	7,36	R\$	368,00	EXCLUSIVA
31	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, COR: PRETO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	50	UN	R\$	6,22	R\$	311,00	EXCLUSIVA
32	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, COR: VERMELHA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	50	UN	R\$	6,20	R\$	310,00	EXCLUSIVA
33	BOCAL DE PLÁSTICO COMRABICHO	100	UN	R\$	4,95	R\$	495,00	EXCLUSIVA
34	BOMBA MONOFÁSICA CENTRIFUGA 1/2CV	10	UN	R\$	624,03	R\$	6.240,30	EXCLUSIVA
35	BOMBA MONOFÁSICA CENTRIFUGA 1/3CV	10	UN	R\$	855,30	R\$	8.553,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

36	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE 8,0 MCA, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1CV, MATERIAL FERROFUNDIDO, VAZÃO 16,7 M3/H, VOLTAGEM 220 V	7	UN	R\$	1.265,84	R\$ 8.860,88	EXCLUSIVA
37	BOMBA PARA CISTERNA - BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	7	UN	R\$	970,45	R\$ 6.793,15	EXCLUSIVA
38	BOMBA PARA POÇO SUBMERSA VIBRATÓRIA 900	5	UN	R\$	593,71	R\$ 2.968,55	EXCLUSIVA
39	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA P/ POÇO TIPO SAPO 220V 1 POLEGADA	5	UN	R\$	609,50	R\$ 3.047,50	EXCLUSIVA
40	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: LONGO	20	PAR	R\$	74,01	R\$ 1.480,20	EXCLUSIVA
41	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO	20	PAR	R\$	77,84	R\$ 1.556,80	EXCLUSIVA
42	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: LONGO	20	PAR	R\$	81,52	R\$ 1.630,40	EXCLUSIVA
43	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: LONGO	20	PAR	R\$	80,03	R\$ 1.600,60	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

44	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: LONGO	10	PAR	R\$	84,67	R\$ 846,70	EXCLUSIVA
45	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHO: 44, TIPO CANO: LONGO	10	PAR	R\$	79,87	R\$ 798,70	EXCLUSIVA
46	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	25	PAR	R\$	68,34	R\$ 1.708,50	EXCLUSIVA
47	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	40	PAR	R\$	66,45	R\$ 2.658,00	EXCLUSIVA
48	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	40	PAR	R\$	73,07	R\$ 2.922,80	EXCLUSIVA
49	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	40	PAR	R\$	69,67	R\$ 2.786,80	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

50	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	25	PAR	R\$	76,19	R\$	1.904,75	EXCLUSIVA
51	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 44, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	20	PAR	R\$	68,89	R\$	1.377,80	EXCLUSIVA
52	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 39	45	PAR	R\$	94,88	R\$	4.269,60	EXCLUSIVA
53	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 40	60	PAR	R\$	119,73	R\$	7.183,80	EXCLUSIVA
54	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 41	40	PAR	R\$	95,67	R\$	3.826,80	EXCLUSIVA
55	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 42	40	PAR	R\$	92,73	R\$	3.709,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

56	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 43	30	PAR	R\$	79,43	R\$ 2.382,90	EXCLUSIVA
57	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 44	30	PAR	R\$	93,57	R\$ 2.807,10	EXCLUSIVA
58	BRITA 12: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1	300	M <sup>3</sup>	R\$	115,02	R\$ 34.506,00	EXCLUSIVA
59	BRITA 19: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	600	M <sup>3</sup>	R\$	104,80	R\$ 62.880,00	AMPLA
60	BRITA 19: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	200	M <sup>3</sup>	R\$	104,80	R\$ 20.960,00	EXCLUSIVA
61	BRITA MATERIAL: PEDRA MOÍDA, TIPO: BICA CORRIDA, APLICAÇÃO: BASE PARA ASFALTO	100	M <sup>3</sup>	R\$	110,76	R\$ 11.076,00	EXCLUSIVA
62	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM MARROM PVC	250	UN	R\$	0,61	R\$ 152,50	EXCLUSIVA
63	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC MARROM 32X25MM	250	UN	R\$	1,16	R\$ 290,00	EXCLUSIVA
64	CABO MADEIRA MISTA PARA ENXADA; FORMATO CILINDRICO; COMPRIMENTO APROXIMADO 1,50M	50	UN	R\$	21,64	R\$ 1.082,00	EXCLUSIVA
65	CABO MADEIRA MISTA PARA ESTROVENGA FORMATO CILINDRICO; TAMANHO: 238MM X 85MM	50	UN	R\$	31,44	R\$ 1.572,00	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

66	MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: MACHADO	10	UN	R\$	26,53	R\$ 265,30	EXCLUSIVA
67	CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y PARA PÁ	50	UN	R\$	28,29	R\$ 1.414,50	EXCLUSIVA
68	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	30	UN	R\$	23,60	R\$ 708,00	EXCLUSIVA
69	CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARES , TIPO CABO: 6 E , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP BLINDADO COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA , CATEGORIA: 6E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA , COMPRIMENTO: 305	20	PÇ	R\$	1.437,21	R\$ 28.744,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

70	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5MM COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMÊTRO DO CONDUTOR: 1.51MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.7MM E PESONOMINAL DA PEÇA 100M	30	PÇ	R\$ 117,04	R\$ 3.511,20	EXCLUSIVA
71	CABO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO 100 METROS	20	PÇ	R\$ 143,46	R\$ 2.869,20	EXCLUSIVA
72	CABO FLEXIVEL 4,0MM - ROLO 100 METROS	20	PÇ	R\$ 319,10	R\$ 6.382,00	EXCLUSIVA
73	CABO FLEXIVEL 6,0MM - ROLO 100 METROS	20	PÇ	R\$ 514,14	R\$ 10.282,80	EXCLUSIVA
74	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TIPO: PARALELO, COR DA COBERTURA: BRANCA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	20	PÇ	R\$ 339,59	R\$ 6.791,80	EXCLUSIVA
75	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	10	PÇ	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00	EXCLUSIVA
76	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, ROLO COM 100M	10	PÇ	R\$ 1.108,40	R\$ 11.084,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 6 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TIPO: PP	10	PÇ	R\$	1.273,82	R\$	12.738,20	EXCLUSIVA
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2,5 MM2, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TIPO: PP	25	PÇ	R\$	1.101,48	R\$	27.537,00	EXCLUSIVA
79	CADEADO EM LATÃO Nº 30 COM CHAVE E COPIA	25	UN	R\$	25,55	R\$	638,75	EXCLUSIVA
80	CADEADO EM LATÃO Nº 35 COM CHAVE E COPIA	25	UN	R\$	29,35	R\$	733,75	EXCLUSIVA
81	CADEADO EM LATÃO Nº 50 COM CHAVE E COPIA	25	UN	R\$	58,31	R\$	1.457,75	EXCLUSIVA
82	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER , CAPACIDADE: 500L	20	UN	R\$	233,60	R\$	4.672,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

83	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE: 1000L	15	UN	R\$ 535,61	R\$ 8.034,15	EXCLUSIVA
84	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE: 5.000L	5	UN	R\$ 2.423,59	R\$ 12.117,95	EXCLUSIVA
85	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE: 10.00L	3	UN	R\$ 6.087,12	R\$ 18.261,36	EXCLUSIVA
86	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE: 20.000L	2	UN	R\$ 12.351,99	R\$ 24.703,98	EXCLUSIVA
87	CAIXA D'ÁGUA 1.000L PLÁSTICA POLIPROPILENO C/ TAMPA	10	UN	R\$ 364,95	R\$ 3.649,50	EXCLUSIVA
88	CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC, TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 4X2,	200	UN	R\$ 2,01	R\$ 402,00	EXCLUSIVA
89	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	70	UN	R\$ 38,70	R\$ 2.709,00	EXCLUSIVA
90	CAIXA SINFONADA QUADRADA EM PVC 100X100X50	70	UN	R\$ 11,46	R\$ 802,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

91	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ ,COR: BRANCA , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL SACO COM 10KG	300	SC	R\$	25,29	R\$ 7.587,00	EXCLUSIVA
92	CAMPANHIA SEM FIO	20	UN	R\$	99,94	R\$ 1.998,80	EXCLUSIVA
93	CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ABERTA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, DIMENSÕES: 20 X 20 X 2000 M	200	UN	R\$	14,10	R\$ 2.820,00	EXCLUSIVA
94	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, TIPO: CORRUGADO, BITOLA: 1/2 POL, COR: PRETA	200	PÇ	R\$	63,13	R\$ 12.626,00	EXCLUSIVA
95	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, TIPO: CORRUGADO, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA	50	PÇ	R\$	110,06	R\$ 5.503,00	EXCLUSIVA
96	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	100	UN	R\$	1,02	R\$ 102,00	EXCLUSIVA
97	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	100	UN	R\$	1,68	R\$ 168,00	EXCLUSIVA
98	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	100	UN	R\$	1,97	R\$ 197,00	EXCLUSIVA
99	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO, COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA	100	UN	R\$	42,60	R\$ 4.260,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

100	CAPACETE PLÁSTICO TIPO II ABAFRONTAL CLASSE B, INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES COM VELCRO, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO REBITES; TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE NEOPRENE EJUGULAR CONFECCIONADA DE FITA DE POLIÉSTER COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. CARNEIRA ACOLCHOADA REGULÁVEL. PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PENETRAÇÃO E CHOQUE ELÉTRICO.	50	UN	R\$	18,75	R\$ 937,50	EXCLUSIVA
-----	---	----	----	-----	-------	---------------	-----------



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

101	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTENDO AO MENOS OS SEGUINTE ITENS: CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA (RESPEITANDO NR S32 E 17; SACO DE VINIL - 90 LITROS/50KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA)116X57X100CM, PESO APROXIMADO DE 18KG); BALDE DUPLO (SISTEMA DUAS ÁGUAS – EM PLÁSTICO REFORÇADO/POLIPROPILENO (PP) COM ESPREMEDOR REFORÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 52X37X84 CM, CAPACIDADE 30 LITROS); PLACA SINALIZADORA (PLACA COM DUAS FACES COM SISTEMA ARTICULADO/DOBRADIÇAS QUE A PERMITEM FICAR DE PÉ, PRODUZIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO/POLIPROPILENO (PP) NA COR AMARELA COM INDICAÇÃO DE "ATENÇÃO -PISO MOLHADO", DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 30X60 CM); PÁ COLETORA DE LIXO (EM PLÁSTICO REFORÇADO/POLIPROPILENO (PP) COM CABO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXC) 14X29X29 CM). ESFREGÃO MOP ÚMIDO COMPLETO (ALGODÃO CRU, 320GR, COM CINTA E PONTA EM LOOP, CABO DE ALUMÍNIO). ESFREGÃO MOP PÓ COMPLETO (ARMAÇÃO ARTICULADA (CXL) 60X10 CM, LUVA (CXL) 60X12 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO REMOVÍVEL/LAVÁVEL, CABO DE ALUMÍNIO). PODERÁ OCORRER VARIAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATÉ NO MÁXIMO 10%.	10	UN	R\$	1.345,95	R\$	13.459,50	EXCLUSIVA
-----	--	----	----	-----	----------	-----	-----------	-----------



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

102	CARRO DE MÃO CHAPA 16" EXTRA FORTE GALVANIZADO - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3, DIMENSSÕES 5X8.CAPACIDADE: 65L	25	UN	R\$	466,37	R\$	11.659,25	EXCLUSIVA
103	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, DE ACO 0,9 MM (CACAMBA)CHAPA 20 E BRACOS TUBULARES DE NO MINIMO 1,5 MM, ACABAMENTOCOM PINTURA ELETROSTATICA A PO E BORDA REFORCADA, PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL, TIPO CARRINHO DE MAO PARAPEDREIRO, COM CACAMBA ABERTA, ESTRUTURA EM EIXO TUBULARDUPLO, CERTIFICACAO ABNT NBR 16269, DOIS BRACOS METALICOS COMTERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS, MEDINDO NO MINIMO 1440 X622 X 536 MM (C X L X A); PESO MAXIMO 15 KG, CAPACIDADE PARA 65LITROS, RODA METALICA COM PNEU COM CAMARA DE AR 3.5/8 POLEGADAE BUCHA EM NYLON, NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOSDUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO	20	UN	R\$	222,00	R\$	4.440,00	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

104	CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA APO, E CABO METÁLICO DE 120 CM ESCOVADOR  CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA APO, E CABO METÁLICO DE 120 CM ESCOVADOR	20	UN	R\$	57,83	R\$	1.156,60	EXCLUSIVA
105	CERÂMICA BRANCA 46X46 TIPO A	600	M <sup>2</sup>	R\$	37,27	R\$	22.362,00	EXCLUSIVA
106	CERÂMICA BRANCA 42X42 TIPO A	600	M <sup>2</sup>	R\$	29,52	R\$	17.712,00	EXCLUSIVA
107	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 PO	10	UN	R\$	39,49	R\$	394,90	EXCLUSIVA
108	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 12 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	5	UN	R\$	44,70	R\$	223,50	EXCLUSIVA
109	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 24 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	5	UN	R\$	114,04	R\$	570,20	EXCLUSIVA
110	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	5	UN	R\$	27,80	R\$	139,00	EXCLUSIVA
111	CHAVE TESTE DE VOLTAGEM 7 NÍVEIS 12V A 500V 8 EM 1, VOLTAGENS: 6(-), 6,12, 24, 50, 110, 220, 380V VOLTAGEM AC E DC	5	UN	R\$	7,22	R\$	36,10	EXCLUSIVA
112	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2 POL. COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	10	UN	R\$	30,14	R\$	301,40	EXCLUSIVA
113	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8 COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	5	UN	R\$	24,73	R\$	123,65	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

114	CHIBANCA SIMPLES - CHIBANCA DE 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM, SEM CABO	15	UN	R\$	76,96	R\$ 1.154,40	EXCLUSIVA
115	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO: 7 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO: 35 CM, BITOLA: 1/2E 3/4 PO	20	UN	R\$	15,29	R\$ 305,80	EXCLUSIVA
116	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NAVOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, SUPORTE PARA CHUVEIRO, NACOR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA	50	UN	R\$	79,57	R\$ 3.978,50	EXCLUSIVA
117	CIMENTO BRANCO TIPO CIMENTO: PORTLAND, COR: BRANCA COM 1,0kg	500	UN	R\$	4,44	R\$ 2.220,00	EXCLUSIVA
118	CIMENTOPORTLAND COMPOSTO CP II 32 (SACO 50KG).	5250	UN	R\$	36,97	R\$ 194.092,50	AMPLA
119	CIMENTOPORTLAND COMPOSTO CP II 32 (SACO 50KG).	1750	UN	R\$	36,97	R\$ 64.697,50	EXCLUSIVA
120	COLA ADESIVO; ESPECIFICAÇÃO: PARA CANO PVC 75G	200	UN	R\$	7,37	R\$ 1.474,00	EXCLUSIVA
121	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO: 9POL, MATERIAL CABO: MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	100	UN	R\$	16,17	R\$ 1.617,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

122	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO: 10POL, MATERIAL CABO: MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	30	UN	R\$	18,21	R\$ 546,30	EXCLUSIVA
123	COMPENSADO MADEIRA MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,50M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 10 MM	100	UN	R\$	188,46	R\$ 18.846,00	EXCLUSIVA
124	COMPENSADO MADEIRA MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,50M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 15 M	100	UN	R\$	215,64	R\$ 21.564,00	EXCLUSIVA
125	COMPENSADO MADEIRA MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,50M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 20 M	50	UN	R\$	236,33	R\$ 11.816,50	EXCLUSIVA
126	CONECTOR ELÉTRICO MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO, BITOLA: 25 X 2,5MM, TIPO: CUNHA	50	UN	R\$	5,29	R\$ 264,50	EXCLUSIVA
127	CONECTOR ELÉTRICO MATERIAL: COBRE, BITOLA: 10 - 70 MM, TIPO: CUNHA	50	UN	R\$	5,42	R\$ 271,00	EXCLUSIVA
128	CONECTOR ELÉTRICO - MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO, BITOLA: 120 X 2,5 MM, TIPO: CUNHA	50	UN	R\$	5,68	R\$ 284,00	EXCLUSIVA
129	Conector emanda para fio de 1,5mm 2 polo 10A	50	UN	R\$	4,57	R\$ 228,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

130	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	50	UN	R\$	4,30	R\$ 215,00	EXCLUSIVA
131	Conector perfurante 25-95/2-95 mm <sup>2</sup>	50	UN	R\$	25,16	R\$ 1.258,00	EXCLUSIVA
132	Conector perfurante 25 para 2.5	50	UN	R\$	22,70	R\$ 1.135,00	EXCLUSIVA
133	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA ARCONDICIONADO, TOMADA PADRAO2P+T 20 A, COM DISJUNTORUNIPOLAR DIN 20A	50	UN	R\$	22,35	R\$ 1.117,50	EXCLUSIVA
134	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO CAIXA COM 2 TOMADAS2P+T 20A 250V, DE SOBREPOR	60	UN	R\$	21,39	R\$ 1.283,40	EXCLUSIVA
135	Conjunto Plugue com Tomada 2P 20A	60	UN	R\$	21,61	R\$ 1.296,60	EXCLUSIVA
136	Corrente em aço 8 mm com 50 m	10	UN	R\$	2.689,83	R\$ 26.898,30	EXCLUSIVA
137	CURVA ELETRODUTO MATERIAL: PVC , ANGULAÇÃO: 90° , COR: CINZA , TIPO:SOLDÁVEL , BITOLA: 3/4 PO	150	UN	R\$	5,33	R\$ 799,50	EXCLUSIVA
138	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 25MM	150	UN	R\$	6,93	R\$ 1.039,50	EXCLUSIVA
139	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 32MM	150	UN	R\$	2,76	R\$ 414,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

140	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ELETRODUTO CONDUITE TOP, ANGULAÇÃO: 90°, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	150	UN	R\$	2,76	R\$ 414,00	EXCLUSIVA
141	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: CURVA LONGA , MATERIAL:PVC , COR: CINZA , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	100	UN	R\$	4,61	R\$ 461,00	EXCLUSIVA
142	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: CURVA LONGA , MATERIAL:PVC , COR: CINZA , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , DIÂMETRO NOMINAL: 1/2" POL	100	UN	R\$	7,58	R\$ 758,00	EXCLUSIVA
143	Diluyente para tinta de trafego com 5 litros	150	UN	R\$	144,70	R\$ 21.705,00	EXCLUSIVA
144	DISCO DESBASTE - DISCO DESBASTE MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL POL, ESPESSURA: 1/4 POL. M	500	UN	R\$	7,29	R\$ 3.645,00	EXCLUSIVA
145	DISCO DE LIXA 4.1/2POLEGADAS OXIDO DE ALUMINIO GRAO 36	250	UN	R\$	2,50	R\$ 625,00	EXCLUSIVA
146	DISCO DE LIXA 4.1/2POLEGADAS OXIDO DE ALUMINIO GRAO 80	250	UN	R\$	5,58	R\$ 1.395,00	EXCLUSIVA
147	DISCO DE LIXA 4.1/2POLEGADAS OXIDO DE ALUMINIO GRAO 100	250	UN	R\$	6,49	R\$ 1.622,50	EXCLUSIVA
148	DISCO DE LIXA 4.1/2POLEGADAS OXIDO DE ALUMINIO GRAO 120	250	UN	R\$	4,09	R\$ 1.022,50	EXCLUSIVA
149	Disco lixa 7" 36	250	UN	R\$	11,20	R\$ 2.800,00	EXCLUSIVA
150	Disco lixa 7" 80	250	UN	R\$	11,53	R\$ 2.882,50	EXCLUSIVA
151	Disco lixa 7" 100 GRANDE	250	UN	R\$	8,61	R\$ 2.152,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

152	Disco lixa 7" 120	250	UN	R\$	11,34	R\$ 2.835,00	EXCLUSIVA
153	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 15A MONOFASICO	20	UN	R\$	11,30	R\$ 226,00	EXCLUSIVA
154	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 20A MONOFASICO	20	UN	R\$	7,66	R\$ 153,20	EXCLUSIVA
155	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 25A MONOFASICO	20	UN	R\$	12,70	R\$ 254,00	EXCLUSIVA
156	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 30A MONOFASICO	20	UN	R\$	7,16	R\$ 143,20	EXCLUSIVA
157	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 35A MONOFASICO	200	UN	R\$	12,50	R\$ 2.500,00	EXCLUSIVA
158	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 50A MONOFASICO	200	UN	R\$	19,22	R\$ 3.844,00	EXCLUSIVA
159	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 60A MONOFASICO	200	UN	R\$	5,60	R\$ 1.120,00	EXCLUSIVA
160	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 50A TRIFASICO	200	UN	R\$	66,90	R\$ 13.380,00	EXCLUSIVA
161	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIALBASE PLÁSTICO ABS, TIPO DE PAREDE, CORBRANCO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M, ALTURA 27 CM,LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE 12,50 CM	20	UN	R\$	32,62	R\$ 652,40	EXCLUSIVA
162	DISPENSER PAPEL TOALHA - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 28,5 X 25,5 X 14 CM,	20	UN	R\$	64,21	R\$ 1.284,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

163	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:400 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	30	UN	R\$	63,37	R\$	1.901,10	EXCLUSIVA
164	DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 2.1/2 POL, LARGURA: 3 PO	100	UN	R\$	13,40	R\$	1.340,00	EXCLUSIVA
165	DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 2.1/2 POL, LARGURA: 3 PO COM 3 UND	100	UN	R\$	12,00	R\$	1.200,00	EXCLUSIVA
166	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 3 1/2POL, LARGURA: 3 POL COM 3 UND	100	UN	R\$	16,56	R\$	1.656,00	EXCLUSIVA
167	DOBRADICA, DE ACO, MEDINDO 3 1/2 X 3 POLEGADAS, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO GALVANIZADO, COMPINO REVERSIVEL	100	UN	R\$	16,05	R\$	1.605,00	EXCLUSIVA
168	DOBRADIÇA “VAI E VEM” 4” EM AÇO (PAR)	100	UN	R\$	100,97	R\$	10.097,00	EXCLUSIVA
169	ELETRODO 6013 2,5MM ELETRODO E6013 2,5MM CARACTERISTICAS: - DIMENSOESDO ELETRODO: 2,5 X 350 MM- DIAMETRO: 2,5 MM- TENSÃO DE SOLDAGEM: 20 - 30V- FAIXADE CORRENTE: 50 - 90 A- CORRENTE: AC, DC+- ALONGAMENTO: 27%- RESISTENCIA Á TRAÇÃO: 482-558 MPA- TIPO DE LI	200	CX	R\$	143,75	R\$	28.750,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

170	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE	100	UN	R\$	4,27	R\$ 427,00	EXCLUSIVA
171	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	100	UN	R\$	10,45	R\$ 1.045,00	EXCLUSIVA
172	Enxada estreita de 3,0L com cabo	100	UN	R\$	53,34	R\$ 5.334,00	EXCLUSIVA
173	Enxada estreita de 2,5L com cabo	20	UN	R\$	77,25	R\$ 1.545,00	EXCLUSIVA
174	ESCADA EXTENSÍVEL MATERIAL: FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 32 UN, ALTURA FECHADA: 5,43 M, ALTURA ABERTA: 9,60 M	10	UN	R\$	1.319,05	R\$ 13.190,50	EXCLUSIVA
175	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 25, ALTURA FECHADA 4,63 M, ALTURA ABERTA 7,86 M, COR LARANJA, PESO 27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS,	5	UN	R\$	2.612,00	R\$ 13.060,00	EXCLUSIVA
176	ESCADA FIBRA VIDRO ALTURA: 1,80 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES	8	UN	R\$	620,00	R\$ 4.960,00	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

177	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMIDAS FINAS , MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 7 C	25	UN	R\$	7,61	R\$ 190,25	EXCLUSIVA
178	ESPÁTULA - MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA ERASPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM,	30	UN	R\$	9,32	R\$ 279,60	EXCLUSIVA
179	ESTROVENGA - MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO OLHO: 60 MM, COMPRIMENTO: 215MM, DIÂMETRO: 35 MM, TIPO: LEVE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL CABO: MADEIRA,	20	UN	R\$	55,90	R\$ 1.118,00	EXCLUSIVA
180	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO: 10 M, ACESSÓRIOS: 4 TOMADAS ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTETOR E ADAPTADOR COM BORNE PARA ALTERNADOR ,TENSÃO NOMINAL: 127	20	UN	R\$	108,99	R\$ 2.179,80	EXCLUSIVA
181	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: POLIETILENO ,COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	15	UN	R\$	49,85	R\$ 747,75	EXCLUSIVA
182	Fechadura de cilindro para porta de madeira	50	UN	R\$	72,03	R\$ 3.601,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

183	Fechadura interna para porta de madeira	50	UN	R\$	73,83	R\$ 3.691,50	EXCLUSIVA
184	FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, QUANTIDADE SAÍDA: 5TOMADAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM PADRÃO NACIONAL, CAIXA PLÁSTICA DE , NÚMERO PÓLOS: 2P + T , COMPRIMENTO CABO: 1,30	20	UN	R\$	48,21	R\$ 964,20	EXCLUSIVA
185	FITA ADESIVA - MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M,COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	50	UN	R\$	4,12	R\$ 206,00	EXCLUSIVA
186	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA MATERIAL DORSO: BORRACHADE ETILENO-PROPILENO , TIPO ADESIVO: AUTO FUSÃO , TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90°C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M, COR: PRETA , NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388 , RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69 KV,APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE	200	UN	R\$	40,17	R\$ 8.034,00	EXCLUSIVA
187	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA MATERIAL DORSO: FILME DEPVC ANTI-CHAMA , LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M, COR: PRETA	300	UN	R\$	8,01	R\$ 2.403,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

188	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA MATERIAL: TEFLON , COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18M	350	UN	R\$ 4,45	R\$ 1.557,50	EXCLUSIVA
189	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMADESIVOS,	250	UN	R\$ 14,72	R\$ 3.680,00	EXCLUSIVA
190	FOICE - MODELO: ROCADEIRA, DIMENSAO LAMINA (C X L): 315 X 100MM, MATERIAL CABO: MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTOCABO: 120 CM, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, ACABAMENTOLAMINA: PINTURA ELETROSTATICA PO COR VERNIZ, DIAMETROOLHO: 32 MM, FORMA FORNECIMENTO - FOICE - MODELO: ROCADEIRA,DIMENSAO LAMINA (C X L): 315 X 100 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA DEEUCALIPTO, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, MATERIAL LAMINA: ACOCARBONO, ACABAMENTO LAMINA: PINTURA ELETROSTATICA PO CORVERNIZ, DIAMETRO OLHO: 32 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UN	R\$ 88,62	R\$ 8.862,00	EXCLUSIVA
191	FORCADO MATERIAL: AÇO SAE 1070 , COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 260 MM,QUANTIDADE DENTES: 10 U	5	UN	R\$ 100,21	R\$ 501,05	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

192	SENSOR ELETRÔNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 360° , TIPO: DEPRESENÇA , FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO:DETECÇÃO E ALARME , INSTALAÇÃO: TETO	30	UN	R\$ 59,17	R\$ 1.775,10	EXCLUSIVA
193	FURADEIRA TIPO: IMPACTO , POTÊNCIA: 500 W, TAMANHO MANDRIL: 24 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARTELETE	5	UN	R\$ 341,66	R\$ 1.708,30	EXCLUSIVA
194	Grade de madeira de caixa 80cm	20	UN	R\$ 142,36	R\$ 2.847,20	EXCLUSIVA
195	Grade de madeira de canto 80cm	15	UN	R\$ 116,11	R\$ 1.741,65	EXCLUSIVA
196	HASTE ATERRAMENTO MATERIAL: AÇO COBREADO , COMPRIMENTO: 2.400MM, DIÂMETRO: 1/2 PO	70	UN	R\$ 57,19	R\$ 4.003,30	EXCLUSIVA
197	INTERRUPTOR TIPO: SIMPLES , QUANTIDADE PÓLOS: 2 UN, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO COM PARAFUSOS, SUPORTE PLACA E , COR: BRANCA , TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COMPATIBILIDADE: PIALPLUS	50	UN	R\$ 7,30	R\$ 365,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

198	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COMDUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V - (428558) -INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUASTECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V	50	UN	R\$	11,32	R\$ 566,00	EXCLUSIVA
199	INTERRUPTOR - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS: 2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 1(UMA) E1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BR COM PLACA, 2(DOIS) POLO UNIVERSALSEM CAIXA DE, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CORRENTE NOMINAL: 10 A,	50	UN	R\$	13,22	R\$ 661,00	EXCLUSIVA
200	INTERRUPTOR - TIPO: DUPLO, QUANTIDADE PÓLOS: 2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN,QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM ESPELHO, COR:BRANCA, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPOACIONAMENTO: TECLA DUPLA, REFERÊNCIA: PIALPLUS, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, POSIÇÃORELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	50	UN	R\$	14,81	R\$ 740,50	EXCLUSIVA
201	Interruptor sistema X simples de 10A	50	UN	R\$	10,78	R\$ 539,00	EXCLUSIVA
202	Interruptor sistema X simples de 25A	50	UN	R\$	41,23	R\$ 2.061,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

203	Isolador roldana cerâmico 72x72	10	UN	R\$	16,94	R\$ 169,40	EXCLUSIVA
204	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 90 GRAUS 25MM X 1/2PAR AGUA FRIA PREDIAL	100	UN	R\$	4,41	R\$ 441,00	EXCLUSIVA
205	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25MM X 3/4", P/ÁGUA FRIAPREDIAL	100	UN	R\$	3,47	R\$ 347,00	EXCLUSIVA
206	JOELHO PVC LR AZUL 20X1/2 COM BUCHA DE LATÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO: JOELHO 90°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COR: AZUL, BITOLA: 20MM X 1/2" POL	100	UN	R\$	3,62	R\$ 362,00	EXCLUSIVA
207	JOELHO PVC AZUL 90° 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	100	UN	R\$	2,80	R\$ 280,00	EXCLUSIVA
208	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDÁVEL; ÂNGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	UN	R\$	1,00	R\$ 100,00	EXCLUSIVA
209	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25MM P/ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UN	R\$	0,66	R\$ 66,00	EXCLUSIVA
210	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIAPREDIAL	100	UN	R\$	5,37	R\$ 537,00	EXCLUSIVA
211	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM P/ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UN	R\$	2,28	R\$ 228,00	EXCLUSIVA
212	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40MM P/ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UN	R\$	3,80	R\$ 380,00	EXCLUSIVA
213	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	100	UN	R\$	7,50	R\$ 750,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

214	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	EXCLUSIVA
215	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	100	UN	R\$ 107,37	R\$ 10.737,00	EXCLUSIVA
216	Joelho em PVC 40mm 45° esgoto	100	UN	R\$ 2,37	R\$ 237,00	EXCLUSIVA
217	Joelho em PVC 40mm 90° esgoto	100	UN	R\$ 1,38	R\$ 138,00	EXCLUSIVA
218	Joelho em PVC 50mm 90° esgoto	100	UN	R\$ 2,01	R\$ 201,00	EXCLUSIVA
219	Joelho em PVC 75mm 90° esgoto	100	UN	R\$ 4,33	R\$ 433,00	EXCLUSIVA
220	Joelho em PVC 100mm 90° esgoto	100	UN	R\$ 9,33	R\$ 933,00	EXCLUSIVA
221	Joelho em PVC 150mm 90° esgoto	100	UN	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00	EXCLUSIVA
222	Jogo de broca de aço rápido com seis brocas (1/8", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8" e 1/2")	10	UN	R\$ 131,76	R\$ 1.317,60	EXCLUSIVA
223	JOGO DE FERRAMENTA, TIPO BROCA DE VIDEA, SDS PLUS, CONTENDO 10 PEÇAS - JOGO DE FERRAMENTA, TIPO BROCA; DE VIDEA; SDS PLUS, ACABAMENTO CROMADO, NAS MEDIDAS: 4,0 X 110MM, 5,0 X 110MM, 6,0 X 110MM; 8,0 X 110MM, 6,0 X 160MM, 6,5 X 160MM, 8,0 X 160MM, 10,0 X 160MM, 12,0 X 160MM;., CONTENDO 10 PEÇAS	5	UN	R\$ 55,00	R\$ 275,00	EXCLUSIVA
224	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: CHAVE COMBINADA. QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 17 / 19 / 22 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADA UNIDADE SE REFERE A UM KIT. ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	5	UN	R\$ 57,82	R\$ 289,10	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

225	JOGO CHAVES FENDA - JOGO CHAVES FENDA MATERIAL HASTE: AÇO , TIPO PONTA: CHATA EPHILIPS , TIPO CABO: ISOLADO , QUANTIDADE PEÇAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, BITOLA: CHATA 1/8X3, 1/4X5, 1/4X6POL. 1/8X3, 1/4X4, 1/4X6 PO	5	UN	R\$	46,54	R\$ 232,70	EXCLUSIVA
226	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: HEXAGONAL ABAULADA, QUANTIDADE PEÇAS: 9, COMPONENTES: 1,5X76X14MM;2X81X16MM;2,5X89X18MM;3X99X20MM,ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO	10	UN	R\$	28,90	R\$ 289,00	EXCLUSIVA
227	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: PHILIPS , COMPONENTES:1/8 X 5" , 1/4 X 10" , 3/16 X 8" , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	5	UN	R\$	60,58	R\$ 302,90	EXCLUSIVA
228	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL PRODUZIDO EMPOLIPROPILENO, COMPOSTO DE 02 (DOIS) BALDES DE 15 LITROS CADA, COM CORES DIFERENTES E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER: 01 CARRO COMPLETO, 02 BALDES DE 15 LITROS CADA (CORES DIFERENTES), 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR E 01 ESPREMEDOR. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBAGEM DO CARRINHO: MONTADO - 50CM X 40CM X 84CM	10	UN	R\$	1.280,39	R\$ 12.803,90	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

229	KIT UNIVERSAL COMPLETO PARA REPAROS DE CAIXAS DE DESCARGAACOPLADAS COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SIMPLES (6L) NAPARTE SUPERIOR DA LOUÇA, COMPOSTO DE: ENTRADA MASTER FLUXUNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXASACOPLADAS, COM ROSCA DE ENTRADA	150	UN	R\$	103,38	R\$	15.507,00	EXCLUSIVA
230	Laje Nervurada com isopor	100	M²	R\$	57,59	R\$	5.759,00	EXCLUSIVA
231	LÂMINA SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL , QUANTIDADE DENTES: 32 DENTES POR POLEGADA , LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 300 M	70	UN	R\$	15,82	R\$	1.107,40	EXCLUSIVA
232	Lâmpada bulbo de LED 9w bivolt	70	UN	R\$	7,92	R\$	554,40	EXCLUSIVA
233	Lâmpada bulbo de LED 12w bivolt	150	UN	R\$	6,04	R\$	906,00	EXCLUSIVA
234	Lâmpada bulbo de LED 15w bivolt	150	UN	R\$	10,82	R\$	1.623,00	EXCLUSIVA
235	Lâmpada bulbo de LED 20w bivolt	150	UN	R\$	16,26	R\$	2.439,00	EXCLUSIVA
236	Lâmpada bulbo de LED 25w bivolt	100	UN	R\$	9,78	R\$	978,00	EXCLUSIVA
237	Lâmpada bulbo de LED 30w bivolt	150	UN	R\$	29,01	R\$	4.351,50	EXCLUSIVA
238	Lâmpada bulbo de LED 40w bivolt	100	UN	R\$	42,93	R\$	4.293,00	EXCLUSIVA
239	LÂMPADA HALÓGENA POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, APLICAÇÃO: REFLETORES , COR: BRANCA	100	UN	R\$	6,31	R\$	631,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

240	LAMPADA TUBULAR, LED, 9W, BIVOLT, 6500 K, BRANCA, MEDIDA: 600 MM.	100	UN	R\$	13,91	R\$ 1.391,00	EXCLUSIVA
241	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 6500K	150	UN	R\$	29,23	R\$ 4.384,50	EXCLUSIVA
242	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO E40 X 150W 220V	50	UN	R\$	47,18	R\$ 2.359,00	EXCLUSIVA
243	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO E40 X 250W 220V	50	UN	R\$	53,18	R\$ 2.659,00	EXCLUSIVA
244	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO E40 X 400W 220V	20	UN	R\$	66,81	R\$ 1.336,20	EXCLUSIVA
245	LANTERNA ELÉTRICA MATERIAL: EMBORRACHADO , TIPO: PORTÁTIL, RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D'ÁGUA , LUMINOSIDADE: 100 LM, TIPO LÂMPADA: LED COB , TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL VIA USB , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT, CABO USB	20	UN	R\$	69,99	R\$ 1.399,80	EXCLUSIVA
246	LÁPIS DE CARPINTEIRO TAMANHO 18CM X 1,2CM.	10	UN	R\$	2,40	R\$ 24,00	EXCLUSIVA
247	LAVADORA ALTA PRESSAO ELETRICA, MODELO: AGUA FRIA COM 4 METROS DE MANGUEIRA, VAZAO: 300 L/H, PRESSAO: 2200 LIBRAS, POTENCIA: 1.600 WATTS, TENSAO: 110 V, NUMERO FASES: MONOFASICO, SISTEMA DESLIGAMENTO AUTOMATICO: N/A, ACESSORIOS: ENGATE RAPIDO, SHAMPOOZEIRA	5	UN	R\$	970,72	R\$ 4.853,60	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

248	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	20	UN	R\$ 185,98	R\$ 3.719,60	EXCLUSIVA
249	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA , COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA	15	UN	R\$ 100,44	R\$ 1.506,60	EXCLUSIVA
250	LAVATORIO PLASTICO G 50 X 41 CM	20	UN	R\$ 35,22	R\$ 704,40	EXCLUSIVA
251	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 225 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 36,	300	UN	R\$ 3,22	R\$ 966,00	EXCLUSIVA
252	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 225 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80	300	UN	R\$ 3,17	R\$ 951,00	EXCLUSIVA
253	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 225 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100	350	UN	R\$ 3,31	R\$ 1.158,50	EXCLUSIVA
254	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 225 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	350	UN	R\$ 3,97	R\$ 1.389,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

255	Lixa para massa nº 80	350	UN	R\$	2,24	R\$ 784,00	EXCLUSIVA
256	Lixa para massa nº 100	350	UN	R\$	1,52	R\$ 532,00	EXCLUSIVA
257	Lixa para massa nº 120	500	UN	R\$	1,06	R\$ 530,00	EXCLUSIVA
258	Lixa para massa nº 180	500	UN	R\$	2,07	R\$ 1.035,00	EXCLUSIVA
259	Lona plástica com 4m de largura 0,20mm de espessura rolo com 100m	30	ROLO	R\$	626,19	R\$ 18.785,70	EXCLUSIVA
260	Lona plástica com 6m de largura 0,20mm de espessura rolo com 100m	30	ROLO	R\$	794,36	R\$ 23.830,80	EXCLUSIVA
261	Lona plástica com 8m de largura 0,20mm de espessura rolo com 100m	25	ROLO	R\$	1.031,27	R\$ 25.781,75	EXCLUSIVA
262	LUMINÁRIA TIPO: TARTARUGA , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO , QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRADE DE PROTEÇÃO. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA , TIPO SOQUETE: E-27	50	UN	R\$	35,00	R\$ 1.750,00	EXCLUSIVA
263	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% ALGODÃO/SEM COSTURA , COR: NATURAL	100	PAR	R\$	7,49	R\$ 749,00	EXCLUSIVA
264	LUVA DE PROTECAO EM PVC FORRADA C/46CM P/ESGOTO	150	PAR	R\$	19,96	R\$ 2.994,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

265	LUVA PVC TAMANHO: GRANDE , TAMANHO PUNHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR EM ALGODÃO FELPUDO, RESISTENTE ATÉ -35°C , COR: AZUL , TIPO USO: CÂMARAS FRIAS ATÉ -35°C	300	PAR	R\$	16,99	R\$ 5.097,00	EXCLUSIVA
266	Luva de PVC 40mm esgoto	70	UN	R\$	1,40	R\$ 98,00	EXCLUSIVA
267	Luva de PVC 50mm esgoto	70	UN	R\$	3,71	R\$ 259,70	EXCLUSIVA
268	Luva de PVC 75mm esgoto	70	UN	R\$	6,37	R\$ 445,90	EXCLUSIVA
269	Luva de PVC 100mm esgoto	70	UN	R\$	11,21	R\$ 784,70	EXCLUSIVA
270	Luva de PVC 150mm esgoto	70	UN	R\$	33,36	R\$ 2.335,20	EXCLUSIVA
271	Luva de PVC 20mm soldável	70	UN	R\$	1,10	R\$ 77,00	EXCLUSIVA
272	Luva de PVC 25mm soldável	70	UN	R\$	1,46	R\$ 102,20	EXCLUSIVA
273	Luva de PVC 32mm soldável	70	UN	R\$	2,36	R\$ 165,20	EXCLUSIVA
274	Luva de PVC 40mm soldável	70	UN	R\$	2,74	R\$ 191,80	EXCLUSIVA
275	Luva de PVC 50mm soldável	70	UN	R\$	5,62	R\$ 393,40	EXCLUSIVA
276	Luva de PVC 60mm soldável	70	UN	R\$	15,58	R\$ 1.090,60	EXCLUSIVA
277	Luva de PVC 75mm soldável	70	UN	R\$	16,30	R\$ 1.141,00	EXCLUSIVA
278	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 20mm	70	UN	R\$	7,55	R\$ 528,50	EXCLUSIVA
279	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	70	UN	R\$	15,09	R\$ 1.056,30	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

280	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	70	UN	R\$	18,95	R\$	1.326,50	EXCLUSIVA
281	Luva em PVC para redução 25x20mm	70	UN	R\$	4,77	R\$	333,90	EXCLUSIVA
282	Luva em PVC para redução 32x25mm	100	UN	R\$	5,06	R\$	506,00	EXCLUSIVA
283	Luva em PVC para redução 40x32mm	100	UN	R\$	4,87	R\$	487,00	EXCLUSIVA
284	Luva em PVC para redução 50x25mm	70	UN	R\$	5,41	R\$	378,70	EXCLUSIVA
285	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL	70	PAR	R\$	20,29	R\$	1.420,30	EXCLUSIVA
286	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	100	UN	R\$	1,99	R\$	199,00	EXCLUSIVA
287	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	100	UN	R\$	2,27	R\$	227,00	EXCLUSIVA
288	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	100	UN	R\$	6,09	R\$	609,00	EXCLUSIVA
289	Luva para tubo PEAD 20 mm	70	UN	R\$	11,46	R\$	802,20	EXCLUSIVA
290	Luva para tubo PEAD 32 mm	70	UN	R\$	41,31	R\$	2.891,70	EXCLUSIVA
291	Luva para tubo PEAD 63 mm	70	UN	R\$	114,91	R\$	8.043,70	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

292	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA, MODELO: ELETRICISTA, PALMA: COURO, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: MALHA DE ALGODAO, TAMANHO: MÉDIO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO	30	PAR	R\$	34,61	R\$	1.038,30	EXCLUSIVA
293	MADEIRITE RESINADO VERMELHO 1,10X2,20 METROS 10MM	120	UN	R\$	116,45	R\$	13.974,00	EXCLUSIVA
294	MADEIRITE RESINADO VERMELHO 1,10X2,20 METROS 5MM	200	UN	R\$	51,70	R\$	10.340,00	EXCLUSIVA
295	Malha POP 10x10 - TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURA DECONCRETO ARMADO MALHA POP Q138: ESPAÇAMENTOENTRE FIOS 10X10 CM, DIÂMETRO 4,2X4,2 MM, SEÇÕES1,38X1,38 CM²/M, DIMENSÕES 2,45X6,00 M	70	UN	R\$	171,69	R\$	12.018,30	EXCLUSIVA
296	MALHA POP DE FERRO ESPAÇAMENTO - 15X15 POR 2 METROS FERRO 4.2MM -	70	UN	R\$	126,36	R\$	8.845,20	EXCLUSIVA
297	TELA PARA CONCRETO MALHA POP LEVE PAINEL 2 X 3 M (20X20 3,4MM), AÇO CA-60;	70	UN	R\$	56,60	R\$	3.962,00	EXCLUSIVA
298	TUBO PARA IRRIGAÇÃO MANGUEIRA PLÁSTICA POLIETILENO 1/2" - ROLO 100M - PROTEÇÃO UV	15	UN	R\$	146,34	R\$	2.195,10	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

299	MANGUEIRA AR MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, CAPACIDADE PRESSÃO: 300 PSI, COMPRIMENTO: 50 M, DIÂMETRO INTERNO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRETA, COM TRANÇADO FIOS POLIÉSTER, DIÂMETRO EXTERNO: 13 M	10	UN	R\$ 279,16	R\$ 2.791,60	EXCLUSIVA
300	Mangueira Hidráulica Material: Polietileno De Baixa Densidade, Aplicação: Irrigação, Bitola: 1" com 100m	50	UN	R\$ 400,60	R\$ 20.030,00	EXCLUSIVA
301	TUBO CONCRETO - COMPRIMENTO: 30 CM, TIPO: ANEL, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO ARMADO	150	UN	R\$ 119,24	R\$ 17.886,00	EXCLUSIVA
302	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30CM PS1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM PS1	150	UN	R\$ 59,10	R\$ 8.865,00	EXCLUSIVA
303	TUBO CONCRETO - COMPRIMENTO: 40 CM, TIPO: ANEL, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO ARMADO	200	UN	R\$ 117,38	R\$ 23.476,00	EXCLUSIVA
304	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM PS1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM PS1	200	UN	R\$ 91,39	R\$ 18.278,00	EXCLUSIVA
305	TUBO CONCRETO - COMPRIMENTO: 60 CM, TIPO: ANEL, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO ARMADO	250	UN	R\$ 244,35	R\$ 61.087,50	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

306	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM PS1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM PS1	300	UN	R\$ 100,54	R\$ 30.162,00	EXCLUSIVA
307	TUBO CONCRETO ARMADO; DIÂMETRO NOMINAL 1000MM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE D = 90 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO TUBO = 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	187	UN	R\$ 632,50	R\$ 118.593,75	AMPLA
308	TUBO CONCRETO ARMADO; DIÂMETRO NOMINAL 1000MM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE D = 90 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO TUBO = 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	63	UN	R\$ 632,50	R\$ 39.531,25	EXCLUSIVA
309	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM PS1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00M PS1	262	UN	R\$ 557,75	R\$ 146.409,38	AMPLA
310	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM PS1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00M PS1	88	UN	R\$ 557,75	R\$ 48.803,13	EXCLUSIVA
311	MARRETA OITAVADA DE AÇO FORJADO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, COM CABO DE MADEIRA - PESO DA CABEÇA - 1KG.	15	UN	R\$ 36,59	R\$ 548,85	EXCLUSIVA
312	MARRETA OITAVADA DE AÇO FORJADO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, COM CABO DE MADEIRA - PESO DA CABEÇA - 2kG	10	UN	R\$ 68,62	R\$ 686,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

313	MARTELETE PERFURADOR 800W 220V SDS PLUS COM PUNHO AUXILIAR E MALETA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W NO MÍNIMO; ROTAÇÃO: 900RPM NO MÍNIMO; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ENCAIXE: ENCAIXE RÁPIDO SDS PLUS; DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE COMPONENTES: PUNHO AUXILIAR; MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE	5	UN	R\$	764,79	R\$	3.823,95	EXCLUSIVA
314	MARTELO TIPO UNHA, MATERIAL FERRO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 27MM	3	UN	R\$	40,11	R\$	120,33	EXCLUSIVA
315	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.	30	UN	R\$	3,94	R\$	118,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

316	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA COM 18LT	250	LAT	R\$ 173,48	R\$ 43.370,00	EXCLUSIVA
317	MASSA CORRIDA TEMPO SECAGEM: 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA COM 18LT	400	LAT	R\$ 75,97	R\$ 30.388,00	EXCLUSIVA
318	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO 315 M	187	UN	R\$ 409,09	R\$ 76.704,38	AMPLA
319	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO 315 M	63	UN	R\$ 409,09	R\$ 25.568,13	EXCLUSIVA
320	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO	50	UN	R\$ 12,34	R\$ 617,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

321	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30	50	UN	R\$	71,95	R\$ 3.597,50	EXCLUSIVA
322	PÃ (VANGA) QUADRADA LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, MÍNIMO DE 250 X 177 MM (CXL), COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, RETO, COM 120 CM -	50	UN	R\$	56,85	R\$ 2.842,50	EXCLUSIVA
323	PAINEL DE LED QUADRADO, DE SOBREPOR, DE 18W, BIVOLT, LUZ BRANCA	50	UN	R\$	33,12	R\$ 1.656,00	EXCLUSIVA
324	PAINEL DE LED QUADRADO, DE SOBREPOR, DE 24W, BIVOLT, LUZ BRANCA	50	UN	R\$	57,58	R\$ 2.879,00	EXCLUSIVA
325	Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 250mm, diâmetro 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada	75	UN	R\$	16,38	R\$ 1.228,50	EXCLUSIVA
326	Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 300mm, diâmetro 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada	75	UN	R\$	20,38	R\$ 1.528,50	EXCLUSIVA
327	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	300	PAR	R\$	5,69	R\$ 1.707,00	EXCLUSIVA
328	PICARETA ESTREITA, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, OLHO DE 70X45 MM, COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	50	UN	R\$	115,63	R\$ 5.781,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

329	Picareta simples estreita sem cabo	30	UN	R\$	60,33	R\$	1.809,90	EXCLUSIVA
330	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 15CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, CABO PLÁSTICO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, UTILIZADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA - 15CM.	150	UN	R\$	8,64	R\$	1.296,00	EXCLUSIVA
331	ROLO PINTURA (ESPUMA) 23CM, ANTI-GOTA, COM SUPORTE UNIVERSAL, COM CABO	200	UN	R\$	16,03	R\$	3.206,00	EXCLUSIVA
332	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MED. 23CM, COM ALTURA DE 15CM, COM CABO, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE PVC NA COR AZUL	150	UN	R\$	17,09	R\$	2.563,50	EXCLUSIVA
333	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	100	UN	R\$	21,32	R\$	2.132,00	EXCLUSIVA
334	Pincel tipo broxa de 18x8cm	100	UN	R\$	7,53	R\$	753,00	EXCLUSIVA
335	Pincel trincha 1"	150	UN	R\$	4,84	R\$	726,00	EXCLUSIVA
336	Pincel trincha 1.1/2"	150	UN	R\$	4,83	R\$	724,50	EXCLUSIVA
337	Pincel trincha 2.1/2"	150	UN	R\$	6,88	R\$	1.032,00	EXCLUSIVA
338	Placa de gesso 65x65cm	200	UN	R\$	5,18	R\$	1.036,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

339	Plafon bocal de louça E-27	100	UN	R\$	5,68	R\$ 568,00	EXCLUSIVA
340	PLUG, TIPO FEMEA, REFORCADO, COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, PARA TENSÃO DE 250VCA, CORRENTE DE 10A, CORPO EM TERMOPLASTICO NA COR PRETA CONTATOS EM LATAO	250	UN	R\$	4,20	R\$ 1.050,00	EXCLUSIVA
341	PLUGUE MACHO, COR: BRANCO 2P+T, CORRENTE: 10A, TENSÃO 250V. REFERENCIA: TRAMONTINA 57402/103 OU SIMILAR	120	UN	R\$	4,48	R\$ 537,60	EXCLUSIVA
342	PLUGUE TOMADA FEMEA 20A RETO	150	UN	R\$	5,59	R\$ 838,50	EXCLUSIVA
343	PLUG ELÉTRICO MACHO PARA EXTENSÕES - 2P+TERRA 20A	100	UN	R\$	6,01	R\$ 601,00	EXCLUSIVA
344	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR, DIAMETRO 3,25X8 CAPACIDADE DE ATÉ 100KG	50	UN	R\$	90,00	R\$ 4.500,00	EXCLUSIVA
345	PÓ DE PEDRA - MATERIAL: BRITA 0, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR 4,8 MM	600	M <sup>3</sup>	R\$	97,89	R\$ 58.734,00	EXCLUSIVA
346	PONTEIRO REDONDO -MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO 10 POL NO MÍNIMO; DIÂMETRO: 3/4 POL. NO MÍNIMO	25	UN	R\$	20,55	R\$ 513,75	EXCLUSIVA
347	Porcelanato HD 61x61 acetinado	50	M <sup>2</sup>	R\$	78,90	R\$ 3.945,00	EXCLUSIVA
348	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 2,10 X 60CM - MOGNO	70	UN	R\$	166,70	R\$ 11.669,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

349	PORTA - TIPO: LISA, LARGURA: 0,70 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 35 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA	90	UN	R\$ 207,71	R\$ 18.693,90	EXCLUSIVA
350	PORTA MOGNO REAL VERNIZ MEDINDO 2,10M X 90CM, ESPESSURA 3,5 CM PESO MÍNIMO 25 KG	150	UN	R\$ 220,47	R\$ 33.070,50	EXCLUSIVA
351	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM; TIPO: PRANCHETA E LISA; DIMENSOES: 100CM LARGURA X 210CM ALTURA X 3,0CM ESPESSURA	150	UN	R\$ 225,35	R\$ 33.802,50	EXCLUSIVA
352	Porta semi-oca de 1,10m	150	UN	R\$ 195,02	R\$ 29.253,00	EXCLUSIVA
353	Poste de concreto armado padrão Celpe 75/7	5	UN	R\$ 563,38	R\$ 2.816,90	EXCLUSIVA
354	Poste de concreto armado padrão Celpe 100/8	5	UN	R\$ 487,87	R\$ 2.439,35	EXCLUSIVA
355	Poste ornamental balizador quadrado 30cm	25	UN	R\$ 194,64	R\$ 4.866,00	EXCLUSIVA
356	Poste pétala duplo preto LED 2.56m 36w 6000k	25	UN	R\$ 2.626,50	R\$ 65.662,50	EXCLUSIVA
357	Prateleira 100x35 branca em MDF branca	20	UN	R\$ 161,25	R\$ 3.225,00	EXCLUSIVA
358	PREGO SEM CABEC_A, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEC_A: CO^NICA LISA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 X 15(13X11)	50	KG	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00	EXCLUSIVA
359	PREGO DE ACO POLIDO C/CABECA 15X18	60	KG	R\$ 22,41	R\$ 1.344,60	EXCLUSIVA
360	PREGO ZINCADO COM ARRUELA DE BORRACHA 18X27	50	KG	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50	EXCLUSIVA
361	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA (2 X 12)	50	KG	R\$ 22,28	R\$ 1.114,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

362	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3X8	50	KG	R\$	18,58	R\$ 929,00	EXCLUSIVA
363	Preparador de parede acrilico lata de 18lt	100	UN	R\$	135,74	R\$ 13.574,00	EXCLUSIVA
364	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA	50	UN	R\$	29,87	R\$ 1.493,50	EXCLUSIVA
365	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO (PLUG), EM MATERIAL ATÓXICO, COM CORDÃO COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTIALÉRGICA, AUTO MOLDÁVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO ÚNICO, ADAPTÁVEL A MAIORIA DOS CONDUTOS AUDITIVOS; POSSUI CORDÃO LIGANDO OS DOIS PLUGUES	100	PAR	R\$	1,68	R\$ 168,00	EXCLUSIVA
366	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA – PADRÃO MONOFÁSICO - DIMENSÕES: 31.0 × 20.5 × 14.5 CM	50	UN	R\$	75,08	R\$ 3.754,00	EXCLUSIVA
367	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE , TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	30	UN	R\$	167,09	R\$ 5.012,70	EXCLUSIVA
368	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL: PVC, BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 4, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR	20	UN	R\$	37,73	R\$ 754,60	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

369	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL: PVC, BARRAMENTO: BARRAMENTO EM COBRE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 8, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR	20	UN	R\$	43,09	R\$ 861,80	EXCLUSIVA
370	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	20	UN	R\$	6,66	R\$ 133,20	EXCLUSIVA
371	REATOR GALVANIZADO -PARA LAMPADAS VAPOR SODIO/METALICO 150W EXTERNO SEM BASE.POTENCIA CORRENTE 0,8, FATOR 0,92. COM SELO INMETRO - PROCEL E ROLAMENTO EM COBRE	10	UN	R\$	72,16	R\$ 721,60	EXCLUSIVA
372	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO, TIPO ELETROMAGNETICO, PARA USO EXTERNO, COM PARTIDA PARTIDA RAPIDA, COM IGNITOR INCORPORADO TENSÃO DE 220V, FREQUENCIA DE 60HZ, COM FATOR DE POTENCIA FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,94, AMPLITUDE TENSÃO DE PICO DE 2,8KV A 4,5KV, PARA 01 LAMPADA DE 250W, CONFORME NBR 13593	10	UN	R\$	110,61	R\$ 1.106,10	EXCLUSIVA
373	REATOR PARA AMBIENTE EXTERNODE 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO; POTENCIA NOMINAL 400W, TENSÃO220V, FATOR DE POTENCIA 0,92;COM ACABAMENTO PINTADO EBASE PARA FIXAÇÃO.	10	UN	R\$	120,60	R\$ 1.206,00	EXCLUSIVA
374	ALICATE REBITADOR PEÇAS/ACESSÓRIOS TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	25	UN	R\$	88,51	R\$ 2.212,75	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

375	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT/BIVOLT	15	UN	R\$	39,11	R\$ 586,65	EXCLUSIVA
376	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT /BIVOLT	100	UN	R\$	105,73	R\$ 10.573,00	EXCLUSIVA
377	REFLETOR DE LED 200W 5000K BRANCO FRIO TENSÃO 220V, BARF, AV. MARIA IRENE, 22, JORDÃO, RECIFE, PE.	100	UN	R\$	126,62	R\$ 12.662,00	EXCLUSIVA
378	REFLETOR LUZ BRANCO FRIO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 20 REFLETOR SLIM 400W LED BIVOLT I.P 66 - LUZ BRANCO FRIO. OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO PÁTIO DA ANTIGA PREFEITURA NA PRAÇA DA BÍBLIA E CONFORME NECESSIDADE. DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO DA SECULTUR	100	UN	R\$	214,52	R\$ 21.452,00	EXCLUSIVA
379	ILUMINAÇÃO NAS ÁRVORES NATURAIS -SOMENTE O REFLETOR (INTERNO E EXTERNO) ILUMINAÇÃO/DECORAÇÃO DE CADA ÁRVORE, CONFORME IMAGEM EM ANEXO, COMPOSTO DE 2 REFLETORES LED DE 200 WATTS	50	UN	R\$	315,46	R\$ 15.773,00	EXCLUSIVA
380	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: BRONZE , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO/REFERÊNCIA 13010006, TIPO ACABAMENTO: CROMADO	30	UN	R\$	89,79	R\$ 2.693,70	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

381	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: METAL , DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: CRUZETA , TIPO ACABAMENTO: COM CANOPLA POLIDA , APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	30	UN	R\$	43,47	R\$ 1.304,10	EXCLUSIVA
382	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM:REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL CATMAT 469292	50	UN	R\$	5,99	R\$ 299,50	EXCLUSIVA
383	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM: REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CATMAT 469325	50	UN	R\$	7,83	R\$ 391,50	EXCLUSIVA
384	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20MM	50	UN	R\$	8,74	R\$ 437,00	EXCLUSIVA
385	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4 - PVC SOLDÁVEL 25MM BRANCO	50	UN	R\$	49,32	R\$ 2.466,00	EXCLUSIVA
386	RÉGUA DE PEDREIRO, ALUMÍNIO, 3M REFORÇADA	50	UN	R\$	50,43	R\$ 2.521,50	EXCLUSIVA
387	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE 1,1 A 1,5G/CM³ E CERT. INMETRO, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, NORMAS TÉCNICAS NBR 14.992 1KG CATMAT: 347373	50	KG	R\$	5,42	R\$ 271,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

388	RELE FOTOELETRICO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS, 1800 VA, COMPLETO, COM BASE INCLUSA, POTENCIA DE 1000W, 50/60HZ; ACENDE A NOITE E APAGA DE DIA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 75 X 54MM, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO, COM GARANTIA DE NO MIN. 12 MESES, VARISTOR P/ PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE; DE ACORDO C/A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	150	UN	R\$	23,07	R\$	3.460,50	EXCLUSIVA
389	REMOVEDOR - TIPO: ÁGUA, SABÃO DE ÁCIDOS, GRAXAS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE TINTAS GRÁFICAS DAS MÃOS	100	LAT	R\$	109,54	R\$	10.954,00	EXCLUSIVA
390	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, APLICAÇÃO: ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO, TIPO: REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO PORCA E ARRUELA, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE	30	UN	R\$	43,05	R\$	1.291,50	EXCLUSIVA
391	RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE CAMBARÁ, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUALIDADE, SEM TRATAMENTO	700	M	R\$	4,53	R\$	3.171,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

392	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS PILARES E LAJES	100	KG	R\$	12,76	R\$	1.276,00	EXCLUSIVA
393	Selador acrílico exterior e interior lata com 18lt	100	LAT	R\$	107,72	R\$	10.772,00	EXCLUSIVA
394	SERRA MARMORE ESPECIFICACOES MINIMAS: POTENCIA 1500W; NÂ DE ROTACOES (SEM CARGA)	20	UN	R\$	568,75	R\$	11.375,00	EXCLUSIVA
395	SERROTE PODA - COMPRIMENTO LÂMINA: 13" / 330 MM CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M	5	UN	R\$	143,41	R\$	717,05	EXCLUSIVA
396	SERROTE PODA - COMPRIMENTO LÂMINA: 13" / 330 MM CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M	15	UN	R\$	319,29	R\$	4.789,35	EXCLUSIVA
397	SERROTE PROFISSIONAL MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO, TIPO: TRAVADO, QUANTIDADE DENTES: 8 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 22 PO	10	UN	R\$	77,43	R\$	774,30	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

398	SERROTE PROFISSIONAL MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO, TIPO: TRAVADO , QUANTIDADE DENTES: 5 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO: MADEIRA , TAMANHO: 24 PO	10	UN	R\$ 109,87	R\$ 1.098,70	EXCLUSIVA
399	SIFÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TIPO: VERTICAL ,TIPO CORPO: FLEXÍVEL , TIPO HASTE: REGULÁVEL , DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	20	UN	R\$ 13,44	R\$ 268,80	EXCLUSIVA
400	SIFAO, DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO FLEXIVEL, SANFONADO, COM PORCA DE METAL, PARA VALVULA DE DESCARGA, COM BITOLA DN40	70	UN	R\$ 6,85	R\$ 479,50	EXCLUSIVA
401	SIFAO, DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, PARA LAVATORIO, PIAS E TANQUES, COM BITOLA ENTRADAS ADAPTAVEIS PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2)	70	UN	R\$ 15,78	R\$ 1.104,60	EXCLUSIVA
402	SOLVENTE (THINNER 3001) 5L - COR: INCOLOR; COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E GLICOETERES. ISENTO DE BENZENO OU PRODUTOS CLORADOS; - DEVENDO OBEDECER A NORMA NBR 11702 : 2010, ABNT TIPO 4.7.7 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM	100	GL	R\$ 86,36	R\$ 8.636,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

403	SPOT, FORMATO: REDONDO, TIPO LÂMPADA: LED, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRECIONADA, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 6 W, TEMPERATURA DE COR: 6.400 K	80	UN	R\$	12,61	R\$ 1.008,80	EXCLUSIVA
404	Spot simples bocal de louça	80	UN	R\$	11,86	R\$ 948,80	EXCLUSIVA
405	Spot duplo bocal de louça	80	UN	R\$	37,69	R\$ 3.015,20	EXCLUSIVA
406	ESPUDE VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO	80	UN	R\$	3,33	R\$ 266,40	EXCLUSIVA
407	Suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	40	UN	R\$	8,75	R\$ 350,00	EXCLUSIVA
408	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3 METROS DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	400	M	R\$	19,06	R\$ 7.624,00	EXCLUSIVA
409	TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS SPP., CONHECIDO(A) COMO PINUS, MADEIRA EXÓTICA, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS, LARGURA DE 30 CM	500	M	R\$	32,98	R\$ 16.490,00	EXCLUSIVA
410	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , APLICAÇÃO: PEDREIRO , COMPRIMENTO TOTAL: 10 POL, TIPO: CHATO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA , PESO: 0,90 K	10	UN	R\$	27,63	R\$ 276,30	EXCLUSIVA
411	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 4X2 TAMPA CEGA CONDULETE 4X2	100	UN	R\$	2,09	R\$ 209,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

412	Tampa para caixilho em concreto com 40cm de diâmetro interno	250	UN	R\$ 71,89	R\$ 17.972,50	EXCLUSIVA
413	RESERVATORIO POLIOLEFINICO, COM CAPACIDADE DE 1000L, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, FORMATO CILINDRICO, COM ALTURA DE 90CM, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO,RESISTENTE A RAIOS UV, TAMPA COM VEDACAO TOTAL, COM FILTRO, VALVULA BOIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	5	UN	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00	EXCLUSIVA
414	RESERVATORIO POLIOLEFINICO, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA, COM ABERTURA DE 60 CM., ALTURA APROXIMADA DA TAMPA:1,55 M, COM DIAMENTO DA TAMPA DE 0,60 M, COM TRAVAMENTO TOTAL, COM FLANGE INSTALADO, CONFORME NBR 14799	2	UN	R\$ 2.654,55	R\$ 5.309,10	EXCLUSIVA
415	RESERVATÓRIO MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 20.000 L, APLICAÇÃO: ÁGUA	1	UN	R\$ 13.083,22	R\$ 13.083,22	EXCLUSIVA
416	TARRAXA MANUAL EM METAL PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC, COM CABO REMOVIVEL - 3/4	50	UN	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50	EXCLUSIVA
417	TARRAXA MANUAL EM METAL PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC, COM CABO REMOVIVEL - 1/2	50	UN	R\$ 37,02	R\$ 1.851,00	EXCLUSIVA
418	TARRAXA PARA ABRIR ROSCA 1" EM TUBO PVC	50	UN	R\$ 44,78	R\$ 2.239,00	EXCLUSIVA
419	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC AZUL 20MMX1/2	50	UN	R\$ 5,85	R\$ 292,50	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

420	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC AZUL 25MMX1/2	50	UN	R\$	5,11	R\$ 255,50	EXCLUSIVA
421	TE de PVC 40mm esgoto	100	UN	R\$	4,10	R\$ 410,00	EXCLUSIVA
422	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100	UN	R\$	6,93	R\$ 693,00	EXCLUSIVA
423	TE de PVC 75mm esgoto	100	UN	R\$	18,38	R\$ 1.838,00	EXCLUSIVA
424	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	100	UN	R\$	10,55	R\$ 1.055,00	EXCLUSIVA
425	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X50MM BRANCO TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC - 100X50MM - ESGOTO	50	UN	R\$	13,84	R\$ 692,00	EXCLUSIVA
426	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X75MM BRANCO TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC - 100X75MM - ESGOTO	50	UN	R\$	17,16	R\$ 858,00	EXCLUSIVA
427	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6) - JUNTAS SOLD.	50	UN	R\$	101,49	R\$ 5.074,50	EXCLUSIVA
428	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=150X100mm (6X4)	50	UN	R\$	110,90	R\$ 5.545,00	EXCLUSIVA
429	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) PVC MARRON 25MMX1/2	100	UN	R\$	4,11	R\$ 411,00	EXCLUSIVA
430	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) PVC MARRON 20MMX1/2	100	UN	R\$	3,92	R\$ 392,00	EXCLUSIVA
431	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	100	UN	R\$	1,55	R\$ 155,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

432	TE de PVC 32mm soldável	100	UN	R\$	4,01	R\$	401,00	EXCLUSIVA
433	TE de PVC 40mm soldável	100	UN	R\$	9,82	R\$	982,00	EXCLUSIVA
434	TE de PVC 50mm soldável	100	UN	R\$	10,26	R\$	1.026,00	EXCLUSIVA
435	TE de PVC 60mm soldável	100	UN	R\$	32,94	R\$	3.294,00	EXCLUSIVA
436	TE de PVC 75mm soldável	100	UN	R\$	61,12	R\$	6.112,00	EXCLUSIVA
437	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	100	UN	R\$	40,33	R\$	4.033,00	EXCLUSIVA
438	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	100	UN	R\$	51,59	R\$	5.159,00	EXCLUSIVA
439	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	100	UN	R\$	406,76	R\$	40.676,00	EXCLUSIVA
440	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COMPRIMENTO: 40 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL , LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA TOLERÂNCIA CALOR	6	MIL	R\$	800,68	R\$	4.804,08	EXCLUSIVA
441	TELHA - MATERIA PRIMA: FIBROCIMENTO; TIPO: ONDULADA; DIMENSAO: 110CM LARGURA X 183CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA; COR: NATURAL;	200	UN	R\$	59,58	R\$	11.916,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

442	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)-	200	UN	R\$	18,91	R\$ 3.782,00	EXCLUSIVA
443	THINNER LIQUIDO INCOLOR, DENSIDADE 0,84-0,85G/CM3, VOC 100%, NBR 11702 5,0 lt	250	GL	R\$	69,13	R\$ 17.282,50	EXCLUSIVA
444	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA , TIPO: FURADO , COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	50	MIL	R\$	822,60	R\$ 41.130,00	EXCLUSIVA
445	BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM.	2250	M2	R\$	66,17	R\$ 148.882,50	AMPLA
446	BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM.	750	M2	R\$	66,17	R\$ 49.627,50	EXCLUSIVA
447	Tinta acrílica para exterior amarelo ou similar18lt	450	LAT	R\$	260,57	R\$ 117.256,50	AMPLA
448	Tinta acrílica para exterior amarelo ou similar18lt	150	LAT	R\$	260,57	R\$ 39.085,50	EXCLUSIVA
449	Tinta acrílica para exterior azul celeste ou similar 18lt	450	LAT	R\$	245,50	R\$ 110.475,00	AMPLA
450	Tinta acrílica para exterior azul celeste ou similar 18lt	150	LAT	R\$	245,50	R\$ 36.825,00	EXCLUSIVA
451	Tinta acrílica para exterior azul del rey ou similar18lt	300	LAT	R\$	202,17	R\$ 60.651,00	EXCLUSIVA
452	Tinta acrílica para exterior azul frança ou similar 18lt	225	LAT	R\$	285,00	R\$ 64.125,00	AMPLA
453	Tinta acrílica para exterior azul frança ou similar 18lt	75	LAT	R\$	285,00	R\$ 21.375,00	EXCLUSIVA
454	Tinta acrílica para exterior branco gelo ou similar 18lt	225	LAT	R\$	316,67	R\$ 71.250,75	AMPLA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

455	Tinta acrílica para exterior branco gelo ou similar 18lt	75	LAT	R\$	316,67	R\$	23.750,25	EXCLUSIVA
456	Tinta acrílica para exterior branco neve ou similar 18lt	450	LAT	R\$	314,86	R\$	141.687,00	AMPLA
457	Tinta acrílica para exterior branco neve ou similar 18lt	150	LAT	R\$	314,86	R\$	47.229,00	EXCLUSIVA
458	Tinta acrílica para exterior camurça ou similar 18lt	250	LAT	R\$	275,95	R\$	68.987,50	EXCLUSIVA
459	Tinta acrílica para exterior marfim ou similar 18lt	250	LAT	R\$	196,66	R\$	49.165,00	EXCLUSIVA
460	Tinta acrílica para interior amarelo ou similar 18lt	375	LAT	R\$	196,58	R\$	73.717,50	AMPLA
461	Tinta acrílica para interior amarelo ou similar 18lt	125	LAT	R\$	196,58	R\$	24.572,50	EXCLUSIVA
462	Tinta acrílica para interior azul celeste ou similar 18lt	375	LAT	R\$	245,50	R\$	92.062,50	AMPLA
463	Tinta acrílica para interior azul celeste ou similar 18lt	125	LAT	R\$	245,50	R\$	30.687,50	EXCLUSIVA
464	Tinta acrílica para interior azul del rey ou similar 18lt	375	LAT	R\$	183,91	R\$	68.966,25	AMPLA
465	Tinta acrílica para interior azul del rey ou similar 18lt	125	LAT	R\$	183,91	R\$	22.988,75	EXCLUSIVA
466	Tinta acrílica para interior azul frança ou similar 18lt	375	LAT	R\$	285,00	R\$	106.875,00	AMPLA
467	Tinta acrílica para interior azul frança ou similar 18lt	125	LAT	R\$	285,00	R\$	35.625,00	EXCLUSIVA
468	Tinta acrílica para interior branco gelo ou similar 18lt	375	LAT	R\$	185,84	R\$	69.690,00	AMPLA
469	Tinta acrílica para interior branco gelo ou similar 18lt	125	LAT	R\$	185,84	R\$	23.230,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

470	Tinta acrílica para interior branco neve ou similar 18lt	375	LAT	R\$	173,00	R\$	64.875,00	AMPLA
471	Tinta acrílica para interior branco neve ou similar 18lt	125	LAT	R\$	173,00	R\$	21.625,00	EXCLUSIVA
472	Tinta acrílica para interior camurça ou similar 18lt	250	LAT	R\$	221,36	R\$	55.340,00	EXCLUSIVA
473	TINTAACRILICA, BEGE, 18 LITROS A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO	250	LAT	R\$	236,50	R\$	59.125,00	EXCLUSIVA
474	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA – LATA 18 LITROS SENDO:A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL PROPOSTO TINTA PADRÃO ABNT NBR 11.862	70	LAT	R\$	440,26	R\$	30.818,20	EXCLUSIVA
475	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA – LATA 18 LITROS SENDO:A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL PROPOSTO TINTA PADRÃO ABNT NBR 11.862	70	LAT	R\$	438,64	R\$	30.704,80	EXCLUSIVA
476	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PREMIUM, 3,6 L COR AZUL (FRANÇA OU SIMILAR). COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 M² POR DEMÃO APLICADA. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15494:2015; ABNT NBR 11702:2019	350	GL	R\$	107,89	R\$	37.761,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

477	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR: BRANCO, PALHA, PRETO, VERMELHA, AZUL, AMARELO OU VERDE, ACETINADO, A BASE DE SOLVENTE - GALÃO COM 3,6 LITROS. A COR A SER ENTREGUE SERÁ INFORMADA NO ATO DA COMPRA	350	GL	R\$	103,10	R\$	36.085,00	EXCLUSIVA
478	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS. [OC 0363-10/2023 - 9] CATEGORIA: MATERIAIS DE PINTURA	350	GL	R\$	106,44	R\$	37.254,00	EXCLUSIVA
479	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M <sup>2</sup> POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DAABTN.	150	GL	R\$	105,87	R\$	15.880,50	EXCLUSIVA
480	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR: BRANCO, PALHA, PRETO, VERMELHA, AZUL, AMARELO OU VERDE, ACETINADO, A BASE DE ÁGUA - GALÃO COM 3,6 LITROS. A COR A SER ENTREGUE SERÁ INFORMADA NO ATO DA COMPRA	350	GL	R\$	101,41	R\$	35.493,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

481	TINTA LÁTEX PARA PISO - 18L COR AMARELO TINTA LÁTEX PARA PISO - 18L COR AMARELO TINTA ACRÍLICA BASE DÁGUA INDICADA PARA PINTURA DE PISOS COM ALTA RESISTÊNCIA COMO ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, CALÇADAS, QUADRAS ESPORTIVAS, FACHADAS E OUTRAS ÁREAS DE CONCRETOS PROTEGENDO CONTRA A AÇÃO DO SOL E CHUVA. PRODUTO CLASSIFICADO SOBRE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2021 TIPO 4.5.14. RENDIMENTO ACABADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14942, COM NO MÍNIMO DE 70M2/18L..	100	LAT	R\$	242,82	R\$	24.282,00	EXCLUSIVA
482	TINTA PARA PISO - 18L, PREMIUM, COR AZUL, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 275 M2 POR DEMÃO. DEVERA OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TECNICAABNT NBR 15949/2010	50	LAT	R\$	246,25	R\$	12.312,50	EXCLUSIVA
483	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: BRANCA , TIPO ACABAMENTO: FOSCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO	100	LAT	R\$	273,42	R\$	27.342,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

484	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, A BASE DE RESINA ACRILICA, RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPERIES, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI-BRILHO, PARA PINTURA DE PAVIMENTOS, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO DE CONCRETO E CIMENTADO, NA COR CERÂMICA, COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRAFEGO DE PESSOAS INFERIOR A 48 HORAS E PARA VEICULOS INFERIOR A 72 HORAS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS	50	LAT	R\$	268,11	R\$	13.405,50	EXCLUSIVA
485	TINTA SPRAY 350ML TINTA SPRAY CORES VARIADAS, MINIMO 350ML	150	UN	R\$	20,84	R\$	3.126,00	EXCLUSIVA
486	Tomada dupla 2P+T 20A	70	UN	R\$	13,18	R\$	922,60	EXCLUSIVA
487	TOMADA MODELO: RJ11 , TIPO: MODULAR, FÊMEA , NÚMERO CONTATO: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JANELA DE PROTEÇÃO , USO: ESPELHO PADRÃO KRONE , PADRÃO: AMERICANO , NÚMERO VIAS: 6	100	UN	R\$	15,79	R\$	1.579,00	EXCLUSIVA
488	TOMADA MODELO: RJ45 , TIPO: FÊMEA , NORMAS TÉCNICAS: T568A/B , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA , CATEGORIA: 5E , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE , QUANTIDADE ENTRADAS: 2	50	UN	R\$	18,71	R\$	935,50	EXCLUSIVA





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

489	TOMADA SIMPLES MODULADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO),	100	UN	R\$	10,00	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVA
490	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A: TOMADA, FORMATO CORPO: REDONDO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100	UN	R\$	13,49	R\$ 1.349,00	EXCLUSIVA
491	TOMADA MODELO: RJ11 , APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR	100	UN	R\$	20,95	R\$ 2.095,00	EXCLUSIVA
492	ESPELHO TOMADA FORMATO: SISTEMA X , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 TOMADA RJ45 , COMPRIMENTO: 75 MM, ALTURA: 75 M	100	UN	R\$	27,04	R\$ 2.704,00	EXCLUSIVA
493	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL , TIPO: AUTOMÁTICA , DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO , APLICAÇÃO: MESA	30	UN	R\$	691,15	R\$ 20.734,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

494	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL CROMADO , TIPO: GIRATÓRIA COM ALAVANCA , DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, ACIONAMENTO TIPO VOLANTE	50	UN	R\$	14,16	R\$ 708,00	EXCLUSIVA
495	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO , APLICAÇÃO: JARDIM	70	UN	R\$	3,65	R\$ 255,50	EXCLUSIVA
496	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC , DIÂMETRO: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO , COR: BRANCA	70	UN	R\$	15,61	R\$ 1.092,70	EXCLUSIVA
497	TORNEIRA - MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA	100	UN	R\$	12,10	R\$ 1.210,00	EXCLUSIVA
498	TORNEIRA - MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3/4 POL	30	UN	R\$	11,76	R\$ 352,80	EXCLUSIVA
499	Trave de madeira Mista 3x4 com 5m	50	UN	R\$	123,45	R\$ 6.172,50	EXCLUSIVA
500	TRENA CURTA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES DE PRECISA-O, BOBINA REFORC,ADA, PRODUZIDA COM CAIXA PLA'STICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM E MECANISMO DE FIXAC, A-O DA FITA CATMAT 429114	10	UN	R\$	36,49	R\$ 364,90	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

501	TRENA ELETRÔNICA - TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, ALCANCE: 18 M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PEGADOR REVESTIDO EM BORRACHA	10	UN	R\$	474,89	R\$ 4.748,90	EXCLUSIVA
502	TRENA ELETRÔNICA TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO , ALCANCE: 30 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BATERIA 9V/CAPA PROTETORA/ COMPRIMENTO ONDA 650MM/ , MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER , TIPO: ELETRÔNICA DIGITAL , QUANTIDADE DÍGITOS: 5	5	UN	R\$	383,92	R\$ 1.919,60	EXCLUSIVA
503	TRENA DIGITAL A LASER, CAPACIDADE 50M DE ALCANCE.	5	UN	R\$	589,46	R\$ 2.947,30	EXCLUSIVA
504	TRENA - DE FIBRA DE VIDRO, COM CABO, DE30M, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	5	UN	R\$	37,56	R\$ 187,80	EXCLUSIVA
505	TRENA LONGA DE MEDIC, A~O ABERTA FITA DE FIBRA COM 50M	8	UN	R\$	61,82	R\$ 494,56	EXCLUSIVA
506	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA -DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	7	UN	R\$	12,73	R\$ 89,11	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

507	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150/80, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, BITOLA: 3/4 POL, ACESSÓRIOS: COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	70	UN	R\$	16,36	R\$	1.145,20	EXCLUSIVA
508	Tubo eletroduto roscável de 1" 3m	80	UN	R\$	17,85	R\$	1.428,00	EXCLUSIVA
509	Tubo eletroduto roscável de 1½" 3m	80	UN	R\$	53,25	R\$	4.260,00	EXCLUSIVA
510	PVC DE 40MM CANO DE ESGOTO (CANO VARA DE 6 M)	80	UN	R\$	29,70	R\$	2.376,00	EXCLUSIVA
511	TUBO DE ESGOTO; DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; - BARRA COM 6 METROS - NORMATIZADO	80	UN	R\$	47,78	R\$	3.822,40	EXCLUSIVA
512	TUBO PLÁSTICO DE ESGOTO DE 75MM, VARA DE 6M: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACÃO: ESGOTO CATMAT 286283	100	UN	R\$	61,71	R\$	6.171,00	EXCLUSIVA
513	TUBO, DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COM JUNTA ELÁSTICA E SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	300	UN	R\$	71,66	R\$	21.498,00	EXCLUSIVA
514	Tubo em PVC 150mm esgoto com 6m	250	UN	R\$	185,80	R\$	46.450,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

515	Tubo em PVC 200mm esgoto com 6m	150	UN	R\$ 407,46	R\$ 61.119,00	EXCLUSIVA
516	CANO PVC 20MM SOLDAVEL 6M CARACTERÍSTICAS: USOINDICADO PARA ÁGUA FRIA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 20MM; COMPRIMENTO DO TUBO: 6M; MATERIAL: PLÁSTICO PVC; PRESSÃO DESERVIÇO: 7,50 KGF/CM²;	250	UN	R\$ 19,94	R\$ 4.985,00	EXCLUSIVA
517	Tubo em PVC 25mm com 6m	100	UN	R\$ 19,23	R\$ 1.923,00	EXCLUSIVA
518	Tubo em PVC 32mm com 6m	100	UN	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00	EXCLUSIVA
519	TUBO SOLDAVEL 40MM x 6M CatSer: 1074 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	100	UN	R\$ 52,07	R\$ 5.207,00	EXCLUSIVA
520	TUBO, DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXÃO SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	130	UN	R\$ 81,69	R\$ 10.619,70	EXCLUSIVA
521	TUBO SOLDAVEL 6 M 60MM: TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM² A 20°C CATMAT214735	130	UN	R\$ 111,42	R\$ 14.484,60	EXCLUSIVA
522	TUBO - EMPVC, DIÂMETRO DE 75MM, COMPRIMENTO DE 6M, SOLDAVEL, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE	120	UN	R\$ 172,77	R\$ 20.732,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

523	TUBO ESPIRAL, PARA ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS DECOMPUTADORES, CAMERAS DE CIRCUITO FECHADO, CONFECCIONAD EMPEAD-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - MONOMERO DE ALTA CONSTANTE DIELETRICA E FLEXIVEL, TEMPERATURA DE APLICACAO:ENTRE - 40°C A 80°C, DIAMETRO DE AMARRACAO: 1 POLEGADA, NA CORPRETA, FORNECIDO EM CAIXA	20	UN	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00	EXCLUSIVA
524	Tubo PEAD rolo 50 metros de 32 mm	20	UN	R\$ 884,06	R\$ 17.681,20	EXCLUSIVA
525	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	30	UN	R\$ 52,15	R\$ 1.564,50	EXCLUSIVA
526	VÁLVULA RETENÇÃO - MATERIAL CORPO: BRONZE, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO ROSCA: BSP, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 160 MCA,	50	UN	R\$ 44,88	R\$ 2.244,00	EXCLUSIVA
527	VALVULA PARA PIA 1" (7/8") EM ABS CROMADO COM SENHO E TAMPA, COMP. 40MM. - VALVULA PARA PIA 1" (7/8") EM ABS CROMADO COM SENHO E TAMPA, COMP. 40MM.	50	UN	R\$ 8,57	R\$ 428,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

528	VASSOURA JARDINAGEM ALTURA: 44,50 CM, MATERIAL CERDAS: PALHA, QUANTIDADE PALHA: 22 UN, TIPO: FIXA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REGULÁVEL ELARGURA 37,40CM , TIPO LÂMINA: METÁLICA E CHATA	70	UN	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00	EXCLUSIVA
529	VASSOURÃO TIPO GARIREFORÇADO 40CM, CEPA PLASTICA, CERDAS DE NYLON 0,80, CABO DE MADEIRA CRU 1,40X28M, DIMENSÃO 40X6X10,   VASSOURÃO TIPO GARIREFORÇADO 40CM, CEPA PLASTICA, CERDAS DE NYLON 0,80, CABO DE MADEIRA CRU 1,40X28M, DIMENSÃO 40X6X10,5CM	100	UN	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00	EXCLUSIVA
530	SPRAY VERNIZ INCOLOR FRASCO COM 350ML. PARA ACABAMENTOS SOBRE CORES METÁLICAS USO GERAL	320	UN	R\$ 32,52	R\$ 10.406,40	EXCLUSIVA
					R\$ 5.841.138,97	



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 3.1.** A aquisição dos materiais justifica-se, tendo em vista a necessidade de manutenção das vias públicas, saneamentos, pequenas reformas, canalização de córregos, manutenção de prédios, assim como adaptações na estrutura física dos imóveis, atendimento emergenciais, vias públicas, espaços comunitários e de lazer.
- 3.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista de adquirir os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos. Ainda proporciona a faculdade de contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 3.3.** A quantidade de material foi estimada com base em contratações anteriores e considerou-se ainda o quantitativo solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 4.1.** A aquisição de materiais de construção é crucial para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
- 4.2.** A demanda por materiais de construção é um reflexo direto da necessidade de manutenção constante e melhoria das infraestruturas urbanas. A disponibilidade destes materiais no mercado é ampla, possibilitando a seleção de fornecedores que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública. A escolha será baseada em critérios de custo-benefício, visando a eficiência e a economia no uso dos recursos públicos.
- 4.3.** Para a contratação em tela, proporcionará viabilidade de mercado, considerando que os produtos a serem adquiridos são objetos comuns, além de economicidade, eficácia, eficiência. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobre exagerada.
- 4.4.** O fornecimento através de registro de preços, proporciona flexibilidade na aquisição

#### **5. REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO**

- 5.1.** Os produtos deverão ser entregues em inteira conformidade com as especificações da planilha constante no item 2 deste documento.
- 5.2.** Deverão estar inclusos na proposta todos os custos de entrega.
- 5.3.** A Contratada comprometer-se-á quanto a qualidade do produto, que deverá estar dentro das especificações estabelecidas.
- 5.4.** Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**6. MODELO DE GESTÃO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.10. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.11. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. PAGAMENTO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 7.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- 7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**Sigla Significado / Descrição**

**EM = Encargos Moratórios.**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**TX = IPCA**

**I = Índice de atualização financeira, assim apurado:**

$$I = (TX/100) = \frac{\quad}{365}$$

- 7.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 7.4. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 7.5. Os acréscimos ou supressões que porventura ocorrerem não excederão os limites estabelecidos no § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obriga-se a CONTRATADA a dar plena e eficaz execução ao fornecimento e ainda:

- 8.1. Executar o fornecimento conforme especificado;
- 8.2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- 8.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 8.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 8.5. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 8.6. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 8.7. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 8.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- 8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 8.10. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
- 8.12. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
- 8.13. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.
- 8.14. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a

- 9.1. Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 9.2. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência
- 9.4. Julgar a qualidade dos produtos;
- 9.5. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 9.6. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 9.7. formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 9.8. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

**10. DAS MULTAS E SANÇÕES**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.** Pela inobservância dos prazos estipulados no Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.
- 10.3.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 10.4.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.
- 10.5.** O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).
- 10.6.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
- 10.7.** Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 10.8.** Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 10.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(a) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.10.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.11.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.12.** As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:**

- 12.1 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item.

**12.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.1.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.1.4 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**12.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**12.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

12.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

12.4.2 A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

12.4.3 As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

12.4.4 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

12.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

12.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.4.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

$$\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

612.4.9 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.4.10 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.4.11 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

12.4.12 As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

12.4.13 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

12.4.14 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.4.15 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.4.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.4.17 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 12.4.18 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.4.19 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12.4.20 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.4.21 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.4.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- G) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - H) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - I) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - J) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
  - K) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
  - L) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**12.16 Qualificação Técnica:**

12.16.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

12.16.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

12.16.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

**12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**13. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**13.2.** Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão gerenciador, no endereço indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte, as quais serão verificadas no ato da entrega pelo fiscal do contrato;

**13.3.** Entregar os produtos no endereço: Av Henrique de Holanda, S/N, Garagem da Prefeitura

**13.4.** A entrega e o descarregamento do objeto, são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior, bem como sua condução manual até o espaço físico onde será utilizado.

**13.5.** Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

**13.6.** Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 13.7.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 13.8.** É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.
- 13.9.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 13.10.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

**14. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO**

- 14.1.** O prazo de vigência dos preços registrados, assim como do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento.

**15. DO FORO**

- 15.1.** Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 25 de abril de 2024.

---

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
Secretário de Serviços Públicos



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através das Seguintes Secretarias Municipais xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº \_\_\_/2024 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento na **Lei nº 14.133/24 e Decreto Municipal nº 401/24**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
<b>TOTAL</b>					

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **maior desconto** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais de \_\_\_\_\_.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- 4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- d) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
  - e) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - f) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2** Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3** Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

**5.4** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

#### **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.3 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subsequentes alterações, e no Edital;

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

#### **7 DOS SERVIÇOS REGISTRADOS**

7.1 O serviço deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2024.

#### **8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1 Conforme Termo de Referência.

#### **9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

### **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

**13.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**Sigla Significado / Descrição**

**EM = Encargos Moratórios.**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**TX = IPCA**

**I = Índice de atualização financeira, assim apurado:**

$$I = (TX/100) =$$

$$365$$

**13.3** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

**13.4** O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

**13.5** Os acréscimos ou supressões que porventura ocorrerem não excederão os limites estabelecidos no § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

**13.6** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.7** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

**14. DAS PENALIDADES**

Conforme Termo de Referência.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

**15.3.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_\_/2024** e nos termos da legislação pertinente;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:**

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;

V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.2. DA SUCESSÃO**

16.3. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**17. DA PUBLICAÇÃO**

17.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios condição de sua eficácia.

**18. DO FORO**

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**EMPRESA**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMV Nº \_\_\_\_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024.

O **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através das Seguintes Secretarias Municipais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Brasileira(o), Portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, oriundo do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.1.1 – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

Conforme Termo de Referência

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:**

Conforme Termo de Referência

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; e



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

12.2 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE**  
**SECRETARIA DEMANDANTE**  
**CONTRATANTE**

---

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS E PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL;**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as

penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 001/2024, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

\_\_\_\_\_

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO V**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de da Vitória de Santo Antão.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO VI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**Declaro, ainda, para os fins do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO/CNPJ**